



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Atestado registrado por MUNICÍPIO DE
INÚBIA PAULISTA 44919611000103
DN: o=MUNICÍPIO DE INÚBIA
PAULISTA, ou=INÚBIA PAULISTA, ou=BRASIL, email=certificados.ponto.com
Data: 2019.04.02 14:01:06 -0300

MUNICÍPIO DE INÚBIA
PAULISTA:44919611000103

DECRETO Nº. 3.329/2.018

- DE 02 DE ABRIL DE 2.018 -

“Dispõe sobre o incentivo a utilização de combustível não Fóssil do tipo Etanol pelo Município de Inúbia Paulista dá outras providências”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia, estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o incentivo a utilização de combustível não fóssil do tipo etanol pela frota pública municipal de Inúbia Paulista/SP.

§1º - A frota pública citada no caput deste artigo, compreende todos os veículos automotores a serviço da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sejam de propriedade do Município de Inúbia Paulista, ou cedidos a ele, mediante contratos de locação, leasing, ou qualquer outra forma de cessão.

§ 2º - São considerados combustíveis fósseis todos aqueles formados pela decomposição de matéria orgânica, dividindo-se em três grandes grupos:

- I – Carvão;
- II – Petróleo, e
- III – Gás Natural.

Artigo 2º - A aquisição de veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota mesmo a conta de fundos próprios ou de convênios, deverá dar preferência por modelos de veículos com motorização flex, que permita o uso no mínimo de gasolina e álcool combustível (etanol).

Artigo 3º - Os incentivos apresentados nos Artigos 1º e 2º deste Decreto deverão ser atendidos apenas, se tal medida não resultar em desequilíbrio econômico e financeiro, não comprometendo assim o orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 de Abril de 2.018.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

SOLANGE UMBELINO VITORINO

Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria